



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.822 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM:

27 / 03 / 24

PAÇO MUNICIPAL

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a paralela à Rua José de Oliveira Pena, a qual converge com a Rua Francisco Maciel, denominada “Rua Sebastião Galdino de Oliveira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 27 de março de 2024.

[Assinatura]
José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal